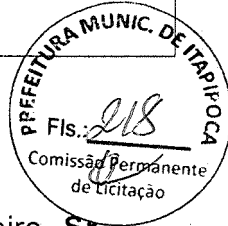




PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.20.02/PE



I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, através de seu Pregoeiro, Sr. **JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR**, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pela Portaria G nº 618/2021 de 28 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará sessão pública, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, na data e horários abaixo informados, em Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 17 de Agosto de 2019, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Decreto municipal nº 09/2013 e 10/2017..

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Órgãos Participantes	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE; INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA; SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE SAÚDE; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - ITAPREV; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Cadastramento das Propostas:	Até o dia 04/05/2021, às 8:00 h (HORARIO DE BRASÍLIA)

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



Abertura das Propostas de Preços:	No dia 04/05/2021, às 8:30 h (HORARIO DE BRASÍLIA)
Sessão de Disputa de Lances:	No dia 04/05/2021, às 9:00 h (HORARIO DE BRASÍLIA)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
E-Mail	pregao@itapipoca.ce.gov.br
Endereços eletrônicos:	www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil S.A. , https://licitacoes.tce.ce.gov.br
Regime de Fornecimento	Parcela, conforme a necessidade e solicitação da unidade administrativa.
Regime de Execução	A execução será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Compõe-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação, onde são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Proposta de preços
- ANEXO II – Declarações
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO V – Minuta do Termo de Contrato

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante a Unidade Administrativa/órgão, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;



8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;

9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. PMI: Prefeitura Municipal de Itapipoca;

11. Jornal de grande circulação;

12. DOE: Diário Oficial do Estado;

13. DOE: Diário Oficial da União;

14. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Portal do Banco do Brasil S.A. no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-operacional.

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca.”**

1.2. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas p
- c)
- d) elos fornecedores, relativas ao certame;
- e) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- j) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- k) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- l) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

2.0- DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Portal Licitações-e por meio do portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br,



opção sites específicos, selecionando Licitações ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Itapipoca;

2.2.1 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

2.4 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou cooperativa - COOP.

2.6 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, opção sites específicos, selecionando Licitações ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.9 - Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(ão) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações-E;

Usped

SA

Amato Edison R *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.11- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.12. - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

2.12.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

2.12.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.12.3 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.12.4 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", na forma do subitem 2.12.2, as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.12.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado, bem como a reserva de cotas para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e Lei Municipal nº 033/2017.**

3.0- DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá cadastrar a proposta indicando o total de cada item, bem como suas especificações e marcas, devendo ser incluídos todos os itens nas quantidades exigidas e dentro dos limites dos valores estimados, conforme anexo I do edital, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.

3.1.1 - Ademais a licitante deverá anexar a proposta no próprio sistema do LICITAÇÕES-E, em acordo ao ANEXO II SEM A IDENTIFICAÇÃO da empresa participar, sob pena de desclassificação. Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta, de acordo com o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.2 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

3.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.

Caracol

SA

Monte Edson *Ju* *MRU* *J* *P*



3.3 - A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

3.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

3.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

3.6 - O licitante deverá consultar LOG da Proposta - O sistema disponibiliza log de inclusão, alteração e exclusão de propostas, que pode ser consultado pelo fornecedor e pelo ente comprador. A partir da opção "Consultar propostas", o sistema exibirá as propostas encaminhadas por lote. Também é possível anexar documentos. Documentos deverão ser anexados quando houver determinação contida em edital. Clique em ver propostas, em seguida em histórico de proposta.

3.7 - O licitante que deixar de anexar o documento contendo a proposta de preços com todas as informações exigidas no item 3.1 e seguintes será imediatamente desclassificado quando da abertura das propostas.

4.0- DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

4.1.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada LOTE/ ITEM e demais especificações conforme Anexo I.

4.1.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

4.1.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

4.1.3.1 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

4.1.4 - Os materiais deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente.

4.1.5 - Os materiais deverão ter validade de no mínimo 02 (dois) meses, contados da data do atesto da nota fiscal/entrega dos mesmos. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.

4.1.6 - Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no **Anexo II**.

4.1.7 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

4.1.8 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

4.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Handwritten initials

Handwritten initials



penalidade à mesma.

4.2.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital e nem deixar de cotar nenhum item de cada LOTE caso esteja concorrendo, sob pena de desclassificação para o Lote em questão.

4.3 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.3.1 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.3.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.6 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.7 - Os lances formulados deverão indicar o preço total do item, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço global ofertado.

4.3.8 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.3.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.10 - Na etapa de lances da sessão pública o PREGOEIRO poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote/item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.3.11 - Em caso de desconexão com o PREGOEIRO no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.3.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.

4.3.13 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como "arrematante" e o PREGOEIRO poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será



realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.3.14 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.0- DA HABILITAÇÃO

5.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3- No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

6.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



6.1.4- CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.5- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

6.1.5.1- O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

6.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal (ISS) salvo, no caso de isento, trazer declaração ou documento comprobatório emitido pelo órgão competente;

6.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

6.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.5.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado



7.4- Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.5- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet e de relatório a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

7.6- Após o encerramento da etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar **Proposta de preços readequada** que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapipoca, localizada na **Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/N, Centro, Itapipoca-CE. CEP: 62.508-545** ou pelo e-mail: **pregão@itapipoca.ce.gov.br**.

7.7 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.8- Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de ABRIL de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

7.9- Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

7.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.10 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotes para às disputas simultâneas. O sistema permite a abertura de até 10(dez) itens/lotes, que serão iniciados a critério do PREGOEIRO.

7.11 - Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.0- DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br, ou através do e-mail: pregão@itapipoca.ce.gov.br, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões,



em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente no mesmo sistema.

8.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

8.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço informado no item 7.6.

8.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

9.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

9.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

9.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

9.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;

10.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

10.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

10.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

10.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

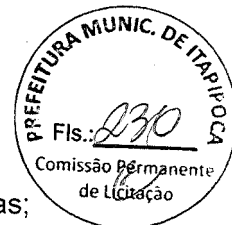
10.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

10.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CP/10.0

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 10.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 10.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 10.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 10.5 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 10.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.
- 10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 10.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 10.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 10.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 10.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- 10.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

12.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 – Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 12.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.
- 12.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital no item 20.0.

Handwritten signature

Handwritten signature: Edson

Handwritten signatures and initials



12.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

12.6 - A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993.

12.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

12.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços e terá sua vigência conforme determina a Lei federal nº 8666/93 e alterações.

12.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações.

13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, de 1993, e no Decreto Municipal 010/2017.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

14.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:



- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.**

16.0 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Itapipoca.

16.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Itapipoca.

16.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Itapipoca.

17.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao PREGOEIRO da Prefeitura de Itapipoca;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e **protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Itapipoca** ou encaminhada, via e-mail, para o endereço eletrônico: **pregão@itapipoca.ce.gov.br**, dentro do prazo editalício.

17.5 - Caberá o PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

17.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Itapipoca-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou Anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.



18.0 – DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, tendo seu prazo de vigência até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**.

18.1.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.1.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art.27, §3º do Decreto n.º 5.450/2005.

18.1.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

18.1.5 – No ato da contratação da empresa será exigida a apresentação de Alvará de Funcionamento do exercício vigente.

18.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

19.0 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

19.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua Antonio Assunção, S/N, CEP: 52.504-585, Itapipoca-Ceará;

19.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

19.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

20.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à



obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.3. _As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. _Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

20.5. _A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

21.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

21.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

21.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

22.0 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 -A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

22.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

22.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

23.2- Qualquer pleito de esclarecimento, impugnação ou recursos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos ou constatadas irregularidades por algum interessado, deverá ser encaminhado, por escrito, atendidas as observações do item 16.4, à PREGOEIRO no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CECEP: 62.508-545 ou pelo e-mail: pregão@itapipoca.ce.gov.br.**

23.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: pregao@itapipoca.ce.gov.br, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultada o PREGOEIRO ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais ou documentos que assegurem a qualidade, o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.



- 23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2013 de 11 de janeiro de 2013 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

24.0 – DO FORO

- 24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapipoca/CE, 14 de Abril de 2021.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente

RENATO ARAÚJO BEZERRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

MILENA ELAINE CAMPOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

HEOLILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

JULIANO CASTRO MOTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Chefia de Gabinete

ANA CLÁUDIA MELO VASCONCELOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EDSON BRAGA VERAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ HELENO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca

JOSÉ VIANA LAVOR JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Naida Maria Rosa Montenegro

NAIDA MARIA ROSA MONTENEGRO
Ordenadora de Despesas do Instituto de
Previdência dos Servidores Municipais de
Itapipoca - ITAPREV

Francisca Edilene Marques Pacheco

**FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO
AZEVEDO**
Procuradora Geral do Município

Felipe Júlio Leite Farias

FELIPE JÚLIO LEITE FARIAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte
e Juventude



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	TIPO	
AQUISIÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS	DATA:

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Considerando o grande número de atividades a serem nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca, se faz necessário dar condições para tais atividades sejam desenvolvidas a contento.

Diante disso, entendemos ser necessário fazer um procedimento licitatório visando futuras e eventuais contratações de diversos itens, conforme planilha anexa a este Termo de Referência, para dar condições aos servidores para que os mesmos possam desenvolver todas as atividades, pertinente a cada Secretaria vinculada à Prefeitura Municipal de Itapipoca.

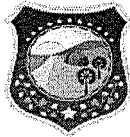
CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 3.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 3.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 3.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 3.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 3.5 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 3.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.
- 3.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 3.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 3.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 3.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta

DA
Kalid

Edson *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

3.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

3.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

3.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;
- 4.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 4.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 4.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 4.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 4.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 5.2. _Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N, Centro, Por trás do Camelódromo, Itapipoca-Ceará;

6.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

6.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

7.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

7.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.



8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da sua assinatura até o final do exercício financeiro.

9- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarreta as consequências no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, improrrogáveis.

10.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

DEMANDA GERAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	110
2	AGENDA COM CAPA DURA	UND	63
3	AGENDA DE ESCRITÓRIO PERMANENTE	UND	200
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECICO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. TAM 6,9X11CM	UND	45



5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECICO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO.	UND	602
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	514
7	APONTADOR COM DEPOSITO ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FURO CÔNICO APONTA LAPIS COMUM	UND	40
8	APONTADOR DE METAL C/48 UNID	CX	11
9	AREIA PRATEADA 100G - AREIA COLORIDA (GLITTER CORES VARIADAS)	PCT	5
10	BALÃO BEXIGA CANUDO EMBALAGEM COM 50 UNID TAMANHO 260	PCT	255
11	BALÃO BEXIGA LATEX LISO CINTILANTE Nº 7 PACOTE COM 50 UNID	PCT	405
12	BALÕES COLORIDOS 6,5 C/50 UNID	PCT	592
13	BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHAVEL TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PORTA PAPEL EM ACRILICO, EMPILHAVEL TRIPLA	UND	86
14	BARBANTE COLORIDOALGODÃO 650G Nº6	PCT	2
15	BASTÃO DE COLA 40 KG	UND	200
16	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, 1 KG	PCT	65
17	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO, 1 KG	KG	5
18	BATERIA ALCALINA 9V	UND	5
19	BLOCO ADESIVO P/ RECADO MEDIO C/1	UND	105
20	BLOCO ADESIVO P/ RECADO NEON 38/50MM C/4	UND	5
21	BLOCO POCHET MED	UND	3880
22	BLOCOS DE NOTAS ECONLÓGICO COM ESPIRAL	UND	200
23	BOMBA PARA INFLAR BALÕES EMBALAGEM C/01 UNIDADE	UND	1
24	BORRACHA BICOLOR	UND	150
25	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNID	CAIXA	1
26	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTE SECAC DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	633
27	BORRIFADOR TRANSPARENTE500ML	UND	200
28	CADERNO BROCHURA 96 FLS, CAPA FLEXIVEL PCT C/10 UNID	PCT	502
29	CADERNO BRUCHURA CAPA DURA 1/4 80 FOLHAS	UND	200
30	CADERNO CAPA DURA 12XC/ 240 FLS - ESPECIFICACAO: CADERNO TIPO ESPIRAL COM CAPA DURA, 12 MATERIAS PAUTADO COM 240 FOLHAS.	UND	505
31	CADERNO PAUTA DUPLA - ESPECIFICACAO: CADERNO COM PAUTA DUPLA, CAPA FLEXIVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, LARGURA 202 MM E ALTURA 140 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POILIONDA,	PCT	531



	CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, 360X245X133 CM AZUL PCT C/10		
33	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, MEDINDO 18X30X50CM, BRANCO NATURAL.	UND	250
34	CAIXA TÉRMICA 13 LITROS	UND	20
35	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 141,9 LITROS (TOLERANCIA + OU - 10%), FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSIUR ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUIR ALCA PARA TRANSPORTE, TAMPA ARTICULADA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	50
36	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 75 LITROS (TOLERANCIA + OU - 10%), FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSIUR ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUIR ALCA PARA TRANSPORTE E TAMPA REMOVÍVEL.	UND	50
37	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 96,4 LITROS (TOLERANCIA + OU - 10%) FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSIUR ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUIR ALCA PARA TRANSPORTE, TAMPA ARTICULADA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	50
38	CAIXA TÉRMICA PARA COLETA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS CONGELADOS CAPACIDADE P/ 70 LTS ALÇAS BIDIRECIONAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DRENO PARA FACILITAR O ESVAZIAMENTO; TAMPA COM TRAVA PARA TRANSPORTE	UND	1
39	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS, A PILHA	UND	25
40	CALCULADORA DE MESSA 12 DÍGITOS	UND	365
41	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	807
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	697
43	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 VERMELHA - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	192
44	CANETA HIDROGRAFICA AQUARELAVÉL PONTA GROSSA PINCEL 12 CORES, SUPER MACIA, TINTA LAVAVEL	PCT	750
45	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO,	CX	944



	DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
46	CANETA P/ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	356
47	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA CRISTAL.	UND	5000
48	CARTOLINA COMUM 50X66CM 150G/M ² PCT C/100 UNID COR BRANCA, AZUL, PRETA, AMARELA, VERMELHA, VERDE, ROSA E LARANJA.	PCT	50
49	CARTOLINA COMUM BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	FLS	3000
50	CARTOLINA COMUM BRANCA 50X66CM 150G/M ² PCT C/100 UNID	PCT	21
51	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	UND	110
52	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS.	FLS	3000
53	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA A LAZER SP3710	UND	100
54	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA A LAZER SP377	UND	100
55	CAVALETES GIRATORIOS COM QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X150	UND	4
56	CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 52X700 MB, 80 MINUTOS.	UND	910
57	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1835
58	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1649
59	CLIPS 4/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	710
60	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1000
61	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 8/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES,	CX	1739
62	COLA BRANCA 1 LT	LT	20
63	COLA BRANCA 90G	UND	2687
64	COLA COLORIDA 25G CX C/06	CX	5
65	COLA GLITER 35G CX C/06 UNID	CAIXA	6
66	COLA P/E.V.A 75G	UND	366
67	COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM	CX	329



	COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.		
68	COLA PARA TECIDO 500ML ACRILEX	UND	10
69	COLCHETE LATONADO Nº 05. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	207
70	COLCHETE LATONADO Nº 06. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	62
71	COLCHETE LATONADO Nº 08. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	102
72	COLCHETE LATONADO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	100
73	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA PRETA.	UND	5000
74	CORDA 10MM COM ALMA	MT	40
75	CORDA DE NYLON (RABO DE TATU) ROLO COM 100MT	ROLO	10
76	CORDA DE NYLON 5X116	KG	510
77	CORDA DE SEDA 1/4	MT	2000
78	CORDA DE SISAL FINA	CX	15
79	CORDA DE SISAL MEDIA	CX	15
80	CORDA SEDA 5X16 200M	ROLO	5
81	CORDA T.C POLIPROP BRANCA 2,5MM	M	5
82	CORDA TRANÇADA EM SEDA 8MM 240M	ROLO	7
83	CORDÃO 100% POLIPROPILENO 3MM 3/1 RABO DE RATO C/100 METROS NA COR AZUL.	ROLO	55
84	CORRETIVO 18 ML CX C/12 UNID	CX	36
85	CRACHA HORIZONTAL DE PLASTICO COM PREDEDOR DE METAL	UND	10
86	DVD-RW 4,7 GB. ESPECIFICAÇÃO: DVD=RW 4X, 4.7 GB DADOS 120 MIN, VÍDEO REGRAVÁVEL.	UND	725
87	E.V.A 40X60 CM CORES DIVERSAS	UND	20
88	E.V.A 40X90 CM CORES DIVERSAS	UND	100
89	E.V.A. 40X90 AMARELO MEDINDO 40X60X2	FLS	40
90	E.V.A. 40X90 AZUL MEDINDO 40X60X2	FLS	10
91	E.V.A. 40X90 BEGE MEDINDO 40X60X2	FLS	40
92	E.V.A. 40X90 BRANCA MEDINDO 40X60X2	FLS	40
93	E.V.A. 40X90 COM GLITTER OURO MEDINDO 40X60X2	FLS	40
94	E.V.A. 40X90 COM GLITTER PINK MEDINDO 40X60X2	FLS	40
95	E.V.A. 40X90 COM GLITTER PRATA MEDINDO 40X60X2	FLS	40
96	E.V.A. 40X90 LARANJA MEDINDO 40X60X2	FLS	40
97	E.V.A. 40X90 LILAS MEDINDO 40X60X2	FLS	10
98	E.V.A. 40X90 LIMÃO MEDINDO 40X60X2	FLS	40
99	E.V.A. 40X90 PINK MEDINDO 40X60X2	FLS	40
100	E.V.A. 40X90 PRETO MEDINDO 40X60X2	FLS	40
101	E.V.A. 40X90 ROSA MEDINDO 40X60X2	FLS	40
102	E.V.A. 40X90 VERDE MEDINDO 40X60X2	FLS	40



103	E.V.A. 40X90 VERMELHO MEDINDO 40X60X2	FLS	40
104	ENVELOPE A3 SACO KRAFT CX C/100 UNID	CX	65
105	ENVELOPE A4 SACO OURO CX C/100 UNID	CX	103
106	ENVELOPE A5 BRANCO TIPO SACO CX C/100 UNID	CX	60
107	ENVELOPE BRANCO TAM 23X16 CM	CX	20
108	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE C/500 UNID	CX	50
109	ENVELOPE EM PAPEL PARDO 162X229 80G CX C100/ UNIDADES	CX	12
110	ENVELOPE EM PAPEL PARDO 24X34 SACO OURO	CX	20
111	ENVELOPE EM PAPEL PARDO 37X45 SACO OURO	CX	20
112	ENVELOPE KRAFT SAFONADO C/100 UNIDADES	CX	100
113	ENVELOPE OFICIO CARTA LISO CORREIOS 114X229 C/100 UNID	CX	22
114	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, NA COR AMARELO OURO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	48
115	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, NA COR AZUL MARINHO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	41
116	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, NA COR VERDE BANDEIRA EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	41
117	ENVELOPE P/ CONVITE 150X235MM, NA COR AMARELO OURO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	15
118	ENVELOPE P/ CONVITE 150X235MM, NA COR AZUL MARINHO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	15
119	ENVELOPE P/ CONVITE 150X235MM, NA COR VERDE BANDEIRA EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	15
120	ENVELOPE PARA CONVITES (1/2 FOLHA A4) BRANCO TOTAL (CX C/100)	CX	17
121	ENVELOPE PARA CONVITES (1/4 FOLHA A4) BRANCO TOTAL (CX C/100)	CX	8
122	ENVELOPE SACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO, MEDINDO 162 MM X 229MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	461
123	ENVELOPE SACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO, MEDINDO 229MM X 324MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	461
124	ENVELOPE SACO OURO ENVELOPE PAPEL PARDO 200MMX280MM 80G CX C/100 UNIDADES	CX	112
125	ENVELOPE SACO OURO ENVELOPE PAPEL PARDO 229MMX324MM 80G CX C/100 UNIDADES	CX	12
126	ESCALA MÉTRICA RÍGIDA DE MADEIRA C/5M	UND	300
127	ESTILETE 18 MM	UND	570
128	ESTILETE 9MM	UND	57
129	ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTINUOS COM ESPECIFICAÇÃO DE 107 X36, 02 CARREIRAS, CAIA COM 8.000 ETIQUETAS.	CX	13
130	ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTINUOS COM ESPECIFICAÇÃO DE 33,9MM X101,6MM C/100 UNID	CX	2
131	EXTRATO DE GRAMPO GARRA	UND	100
132	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX CX C/12 UNID	CX	402
133	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA CX C/12	CX	1



134	FIO SISAL - BARBANTE - 100% SISAL NA COR NATURAL	UND	51
135	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 PCT C/10 ROLOS	ROLO	1
136	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12X30MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 12 X 30 MM,	UND	30
137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45 X 45 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1401
138	FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS 40X10MM	UND	405
139	FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS N°05 22X10MM	UND	405
140	FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS N°16 22X10MM	UND	405
141	FITA DECORATIVA 30X30MT FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO	ROLO	305
142	FITA DECORATIVA ARAMADA 22X10MM (CORES VARIADAS)	ROLO	305
143	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO 19 MM X 30M	UND	100
144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10MM C/10 UNID	PCT	50
145	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, EM PAPEL CREPADO COM ALTO PODER DE ADESÃO E RESISTÊNCIA. MED: 38MMX50- PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	RL	500
146	FITA GOMADA 38X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 38 MM X 50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND	540
147	FITA GOMADA 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 45 MM X 50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND	3323
148	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 13,0MX25,0M	UND	10
149	FITA P/ SEGURANÇA/SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA 70MMX200M	ROLO	100
150	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL PROFISSIONAL FX2190	UND	10
151	FITINHO DE CETIM 7X10MM 100ML FACE SIMPLES CORES VARIADAS	UND	5
152	FOLHA DE E.V.A 40X95 - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A MEDINDO 40X95CM.	UND	3000
153	FOLHA DE E.V.A COM GLITER, MEDINDO 40X60X2. CORES SORTIDAS	UND	3000
154	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR AMARELO.	PCT	10
155	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10	PCT	10



FOLHAS COR AZUL.			
156	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR BRANCO.	PCT	10
157	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR LARANJA.	PCT	10
158	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR LILAS.	PCT	10
159	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR PRETO.	PCT	10
160	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR ROSA .	PCT	10
161	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR VERDE.	PCT	10
162	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM PCT COM 10 FOLHAS COR VERMELHO.	PCT	10
163	FOLHA DE ISOPOR 15MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS .	UND	10
164	FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS .	UNI	12
165	FOLHA LIXA PARA FERRO 80	FOLHA	20
166	FORMULÁRIO CONTINUO 02 VIAS CARBONADO - ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS DE 02 VIA BRANCO. CAIXA COM 1.500 FOLHAS	CX	12
167	GIZ DE CERA 12 CORES 9CM	CX	12
168	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO COM 12 UNIDADES	PCT	2205
169	GLITTER EMBALAGEM 100G - AREIA COLORIDA (GLITTER CORES VARIADAS)	UND	5
170	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/620 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS, UTILIZA GRAMPO 26/6.,	UND	823
171	GRAMPEADOR DE MESA P/ 240 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 23/8 , 23/23	UND	4
172	GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 23/6 , 23/8	UND	155
173	GRAMPOTRILHO PLASTICO C/50 UNID	PCT	2
174	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL CX/01UND	CX	30
175	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	777
176	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1412
177	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO METAL C/50 UNID	CX	7
178	KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664,L396	UND	5

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



	COLORIDA E PRETO		
179	KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664,L351 COLORIDA E PRETO	UND	10
180	KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EP BULK INK 500ML	KIT	3
181	KIT JOGO DE LÂMINA P/ ESTILETE LARGA 18MM C/100 PCS	UND	15
182	LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LEDS BIVOLT	UND	200
183	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA C/12 UNIDADES	CX	105
184	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12	CX	2450
185	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1558
186	LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, STANDARD AMARELO COM 120 UNIDADES.	PCT	894
187	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	2
188	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	738
189	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL 120X90	UND	4
190	LUVA TIPO MUCAMBO TAMANHO G	UND	200
191	MASCARA DE PROTETOR FACIAL COM FILTRO	UND	200
192	MASSA DE MODELAR COLORIDA 120G CX C/12	CX	125
193	MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CX C/06	CX	1005
194	MOLHA DEDO 12G	UND	90
195	MOUSE PAD SIMPLES ANTI DERRAPANTE	UND	84
196	MOUSE SEM FIO BLUETOOTH 2.4	UND	5
197	MOUSE USB OPTICO	UND	5
198	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICA	UND	200
199	PAPEL 40KG COR BRANCA PACOTE C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO:PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PCT	136
200	PAPEL 40KG CORES VARIADAS PACOTE C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PCT	889
201	PAPEL 60KG CORES VARIADAS PACOTE C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PCT	425
202	PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	13490
203	PAPEL ALMAÇO RESMA C/400 FOLHAS	CX	303
204	PAPEL CARBONO UMA FACE CX. C/100 FLS	CX	11
205	PAPEL CARTÃO DUPLEX, CELULOSE COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA DE SUAS FASES 66X96CM	FLS	1502
206	PAPEL CELOFANE ROLO 50M 350X350 (CORES VARIADAS	PCT	1
207	PAPEL COUCHÊ 120G 660X960MM PCT C/50 FOLHAS	UND	2
208	PAPEL COUCHÊ 170G PCT C/100 FLS BRANCO TAM 210CMX297CM	PCT	2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



209	PAPEL COUCHÊ 180 G/M ² , BRILHO, FORMATO 210X297 (A4), PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	250
210	PAPEL COUCHÊ FOTOGRÁFICO A4 160G C/100 FL, BRANCO	PCT	1000
211	PAPEL CREPÔM 48CMX2M ROSA CORES VARIADAS	UND	2
212	PAPEL KRAFT 110G MARROM OU PARDO SEM BRILHO DOS DOIS LADOS. MEDIDA 66X96 PCT C/100 FOLHAS	PCT	10
213	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS FOLHAS MEDINDO 48CMX60CM	FLS	2
214	PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO 66CMX96CM OURO	FLS	505
215	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 50X66CM	RESMA	5
216	PAPEL OFICIO A3, 420 X 297, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	884
217	PAPEL PEROLADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, IMPRESSÃO DO 2 LADOS, 180G, FORMATO A4 21CMX29,7CM PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	3
218	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO 46CMX60CM	RESMA	2
219	PAPEL SUKLFITE A4 75G BRANCO C/500 FLS CX C/100 UNID	CAIXA	20
220	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 PCT C/ 100 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MULTIUSO A4 75 GRAMAS, DIMENSÕES 210X297MM, RESMA COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	RESMA	502
221	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS 48CMX60CM	PCT	2
222	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR AZUL PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
223	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR BRANCO PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
224	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR CREME PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
225	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR MADREPEROLA PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
226	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR PALHA PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
227	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR SALMÃO PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
228	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR VERDE PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M ²	PCT	252
229	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 10MM, USUAL CARTÃO. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	210
230	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	487
231	PASTA CANELETA OFICIO TRANSPARENTE	UND	20

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



	CAPACIDADE P/30 FLS FORMATO A4, 220X330		
232	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC CORES VARIADAS COM ELASTICO LARGURA 3CM	UND	10
233	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC CORES VARIADAS COM ELASTICO LARGURA 6CM	UND	10
234	PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UND	3893
235	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO 30MM	UND	3265
236	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINA	UND	4130
237	PASTA ESCOLAR PARA ALUNO EM PAPEL 60KG 0,50 X 0,38 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
238	PASTA LISA ABA COM ELASTICO, CARTÃO PLASTIFICADO	UND	130
239	PASTA POLIONDA 20 MM	UND	200
240	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	6
241	PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	UND	18653
242	PASTA TRANSPARENTE COM PRESILHA	UND	1000
243	PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	UND	377
244	PEN DRIVE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVIVEL, COM CAPACIDADE 32 GB.	UND	35
245	PEN DRIVE 8GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 8 GB.	UND	25
246	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNIDADES	UND	100
247	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	UND	422
248	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 30 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 30.	UND	23
249	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	UND	125
250	PILHA AAA MED PCT C/04 UNIDADE	PAR	112
251	PILHA ALCALINA PQN AA PCT C/04 UNIDADE	PAR	11
252	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM CAIXA C/12 UNID	KIT	251
253	PINCEL ATÔMICO PILOT C/12 UNID	CX	35
254	PINCEL ATÔMICO PILOT C/12 UNID NA COR VERMELHA	CX	10
255	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL, TAM: 0-2-4-6-	CX	1



	8-10-12		
256	PINCEL PARA PINTAR N° 6 PESO: 50G APROXIMADAMENTE- CABO CURTO DE PLASTICO COR AMARELO OU VERMELHO - COMPRIMENTO 24,8CM - CERDAS: 0,9CM (COMPRIMENTO): 0,6CM (LARGURA) - FORMATO: QUADRADO LONGO 06	UND	120
257	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UNDS CORES VARIADAS	CX	233
258	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	10
259	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TP VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO IMETROS VOLTAGEM 110/220V - 40W, NA COR PRETA	UND	3
260	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TP VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO IMETROS VOLTAGEM 110/220V - 40W, NA COR PRETA	UND	3
261	PORTA LAPIS/CLIPES/ LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, TAM 8,6X7,8X23,8CM	UND	219
262	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UND	545
263	QUADRO FLANELÓGRAFO 70X50 C/BASEALUMÍNIO	UND	50
264	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO A BASE DE ALCOOL, CORANTE E SOLVETE E ADITIVOS CX C/ 12 FRASCOS 20ML CADA	CX	1
265	REGUA 15CM PLASTICO INCOLOR	UND	55
266	REGUA 30CM PLASTICO INCOLOR	UND	5
267	REGUA 50CM PLASTICO INCOLOR	UND	5
268	RÉGUA METÁLICA 30CM	UND	250
269	ROLO ADESIVO TRANSPARENTE 1,00X2,00M	ROLO	3
270	SACO PLASTICO P/ DOCUMENTO 23,5 X 32,5 PCT C/100 UND	PCT	10
271	SACO PLASTICO PP LISOTRANSARENTE, PCT C/1000 UND	PCT	11
272	SUPORTE MEDIO P FITA ADESIVA COM ARRUELA DE 1 POL. SUPORTA FITAS DE 12X10, 12X20, 12X30. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLASTICA EM METAL	UND	5
273	TECIDO JUTA COLORIDO -ESTOPA 100% JUTA (CORES VARIADAS)	UND	10
274	TECIDO JUTA ESTOPA CRU 100% JUTA	UND	10
275	TECLADO USB P/ COMPUTADOR	UND	5
276	TESOURA DE COSTURA PICOTE	CX	6
277	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 21CM - ZIG ZAG COM LAMINA EM ACO INOX 8 E CABO EM POLIPROPILENO RESINA TERMOPLASTICA ACO E BUCHA METALICA	UND	10
278	TESOURA ESCOLAR 12CM	UND	1086
279	TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	UND	960
280	TINTA GUACHE CX C/06 CORES	CX	105
281	TINTA N° 664 P/IMPRESSOR EPSON COR AMARELA	UND	40
282	TINTA N° 664 P/IMPRESSOR EPSON COR AZUL	UND	40



283	TINTA Nº 664 P/IMPRESSOR EPSON COR PRETA	UND	60
284	TINTA P/ PINTURA FACIAL KIT COM 10 CORES: VERMELHO, AMRELO, AZUL, BRANCO, PRETO, MARROM, ROXO, ROSA E LARANJA EM POTES SEPARADOS CADA POTE COM NO MINIMO 4G, SEM GLITTER, EM BASE DE VASILINA, POTINHO QUE SE ENCAIXA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATOXICA	PEÇA	10
285	TINTA P/CARIMBO AUTOMATICO E ALMOFADA COR AZUL, FRASCO COM40 ML	UND	418
286	TINTA P/CARIMBO AUTOMATICO E ALMOFADA COR PRETA, FRASCO COM40 ML	UND	402
287	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – CYAN – 70 ML	UND	100
288	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – BLACK- 70 ML	UND	100
289	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – MAGENTA – 70 ML	UND	100
290	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – YELLOW – 70 ML	UND	100
291	TNT 1.00X1. 40 100%PP 40G COM 50 METROS(ESTAMPADO)	ROLO	120
292	TNT 1.00X1. 40 100%PP 40G COM 50 METROS AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA,PRETO, LARANJA, VERMELHA, BRANCO, LILÁS.	ROLO	285
293	TRENA 10M	UND	10
294	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 100M COM MANIVELA	UND	8
295	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50M COM MANIVELA .	UND	10
296	VELCRO 100% POLIAMIDA ROLO C/ 13MMX10METROS	ROLO	1
297	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO PCT 50 FOLHAS	UND	1000

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Edson

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

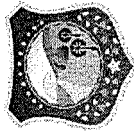
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

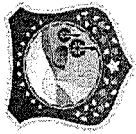
DEMANDA POR LOTES

LOTE 01					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESURA.	ROLO	110		
2	AGENDA COM CAPA DURA	UND	63		
3	AGENDA DE ESCRITÓRIO PERMANENTE	UND	200		
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECICO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO. TAM 6,9X11CM	UND	45		
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECICO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO.	UND	602		
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	514		



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Venezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.G.F: 06.920.278-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

7	APONTADOR COM DEPOSITO ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM FURO CÔNICO APONTA LAPIS COMUM	UND	40		
8	APONTADOR DE METAL C/48 UNID	CX	11		

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	AREIA PRATEADA 100G - AREIA COLORIDA (GLITTER CORES VARIADAS)	PCT	5		
2	BALÃO BEXIGA CANUDO EMBALAGEM COM 50 UNID TAMANHO 260	PCT	255		
3	BALÃO BEXIGA LATEX LISO CINTILANTE Nº 7 PACOTE COM 50 UNID	PCT	405		
4	BALÕES COLORIDOS 6,5 C/50 UNID	PCT	592		

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHAVEL TRIPLA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PORTA PAPEL EM ACRILICO, EMPILHAVEL TRIPLA	UND	86		
2	BARBANTE COLORIDOALGODÃO 650G Nº6	PCT	2		
3	BASTÃO DE COLA 40 KG	UND	200		
4	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, 1 KG	PCT	65		
5	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO, 1 KG	KG	5		
6	BATERIA ALCALINA 9V	UND	5		



Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



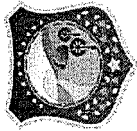
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



LOTE 04						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	BLOCO ADESIVO P/ RECADO MEDIO C/1	UND	105			
2	BLOCO ADESIVO P/ RECADO NEON 38/50MM C/4	UND	5			
3	BLOCO POCHE MED	UND	3880			
4	BLOCOS DE NOTAS ECONÓLOGICO COM ESPIRAL	UND	200			
5	BOMBA PARA INFLAR BALÕES EMBALAGEM C/01 UNIDADE	UND	1			
6	BORRACHA BICOLOR	UND	150			
7	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNID	CAIXA	1			
8	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTE SECAC DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	633			
9	BORRIFADOR TRANSPARENTE 500ML	UND	200			
10	CADERNO BROCHURA 96 FLS, CAPA FLEXIVEL PCT C/10 UNID	PCT	502			
11	CADERNO BRUCHURA CAPA DURA 1/4 80 FOLHAS	UND	200			
12	CADERNO CAPA DURA 12XC/ 240 FLS - ESPECIFICACAO: CADERNO TIPO ESPIRAL COM CAPA DURA, 12 MATERIAS PAUTADO COM 240 FOLHAS.	UND	505			

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.F.P: 06.926.278-8



PREFEITURA DE

Itapipoca

Pra frente, pra gente

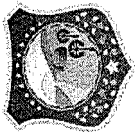
13	CADERNO PAUTA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO COM PAUTA DUPLA, CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, LARGURA 202 MM E ALTURA 140 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200		
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POILIONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 360X245X133 CM AZUL PCT C/10	PCT	531		
15	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, MEDINDO 18X30X50CM, BRANCO NATURAL.	UND	250		

LOTE 05					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA 13 LITROS	UND	20		
2	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 141,9 LITROS (TOLERANCIA + OU - 10%), FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUIR ALCA PARA TRANSPORTE, TAMPA ARTICULADA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	50		
3	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 75 LITROS (TOLERANCIA + OU - 10%), FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUIR ALCA PARA TRANSPORTE E TAMPA REMOVÍVEL.	UND	50		



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.G.F.: 06.920.278-8



4	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 96,4 LITROS TOLERANCIA + OU - 10%) FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA ARTICULADA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	50		
5	CAIXA TÉRMICA PARA COLETA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS CONGELADOS CAPACIDADE P/ 70 LTS ALÇAS BIDIRECIONAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; DRENO PARA FACILITAR O ESVAZIAMENTO; TAMPA COM TRAVA PARA TRANSPORTE	UND	1		

LOTE 06					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, A PILHA	UND	25		
2	CALCULADORA DE MESSA 12 DÍGITOS CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL-ESPECIFICAÇÃO: CANETA	UND	365		
3	ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	807		